



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA

Oficial de Registro: *Leandro José Meireles e Silva*

Rodovia Raposo Tavares, 23500 - Shopping Granja Vianna Piso L3 L407 Cartório - Lageadinho
Tel.: (11) 4148-9100 - Email: tdpj@ricotia.com.br - Site: www.ricotia.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 70242 de 27/12/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **29 (vinte e nove) páginas**, foi apresentado em 19/12/2023, o qual foi protocolado sob nº 39894, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **70242** e averbado no registro primitivo nº 60474 no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA na presente data.

Apresentante
INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE

Natureza
Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE

Cotia, 27 de dezembro de 2023

Assinado eletronicamente

HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

70242



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1199174PJSE000586277SE23I

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

**ILMO SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COTIA –
ESTADO DE SÃO PAULO**

Eu **LUIS ROBERTO SILVA PASCUZZI**, brasileiro, casado, fotógrafo, RG: 13.484.342-3, CPF: 280.128.838-13, residente e domiciliado na Rua das Magnólias nº 94, Parque Assunção, CEP: 06754-100, Taboão da Serra/SP, **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO** da pessoa **JURÍDICA INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**, com sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, Rua Adib Auada nº 35 sala 36, Bairro Jardim Lambreta, CEP: 06710-700, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Termos em que,
Pede deferimento

Cotia, 28 de novembro de 2023.



LUIS ROBERTO SILVA PASCUZZI

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE
CNPJ: 17.777.138/0001-02**

Data, hora e local: Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27/11/2023), às 19h00, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Mendonça Furtado nº 877, bairro São Paulo II, CEP: 06706-135, em primeira convocação, com o devido quórum preenchido, ou seja, a maioria absoluta de seus associados, nos termos do artigo 22º do Estatuto Social, **reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária**, devidamente convocada na forma do artigo 21º do Estatuto Social, os associados do **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**, todos em pleno gozo de seus direitos estatutários, para deliberarem sobre:

Ordem do dia: (i) Reforma do Estatuto Social para adequação à legislação vigente; (ii) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e dos Suplentes do Conselho Fiscal, em conformidade ao Estatuto Social a ser votado em função dos pedidos de desligamento apresentados; (iii) Alteração de endereço da sede e aprovação para abertura de filiais; (iv) Deliberação das contas do INSTITUTO referentes aos exercícios de 2021 e 2022; e (v) Demais assuntos de interesse do Instituto.

Mesa de trabalhos: Dando início aos trabalhos, em observância ao artigo 22º do Estatuto Social, foi indicado por aclamação o Sr. **Luis Roberto Silva Pascuzzi** como Presidente da Assembleia, escolhendo dentre os presentes o Sr. **Michel Fauze Mattar** para secretariá-lo.

Presentes: Conforme lista de presença que segue como **Anexo I** a esta ata.

Introdução: O Sr. Presidente da Assembleia, fazendo uso da palavra, apresentou um breve resumo acerca da necessidade de alteração estatutária em função das recentes alterações legislativas, tendo exposto a Minuta do Estatuto Social como **Anexo II** para todos os Associados, abrindo assim para discussão dos principais pontos e esclarecimentos de dúvidas.

O Presidente da Assembleia fez ainda breve relato acerca da importância da mudança da governança, informou ainda que o mandato dos atuais Diretores e Conselheiros Fiscais se encerrará no dia 18 de setembro de 2026, e que conforme os pedidos de desligamento que acompanham a presente ata é realizado também a eleição de novos membros em substituição a estes. Por consequência, deve esta Assembleia Geral Extraordinária, em conformidade com o Estatuto Social a ser votado, deliberar sobre a indicação, nomeação e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para os cargos de Presidente, Diretor Geral e dos membros suplentes do Conselho Fiscal, cujos mandatos serão continuados, ou seja, estarão cumprindo o restante do mandato anterior, iniciado na Assembleia de **19/09/2022** e encerrando-se em **18/09/2026**.

Deliberações: Discutida e colocada em votação a ordem do dia, os presentes deliberaram conforme segue:

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

(i) **Reforma do Estatuto Social para adequação à legislação vigente:** O Presidente apresentou a Minuta do Estatuto Social e, após leitura, exame e discussão, todos os Associados presentes, por **unanimidade** de votos, **aprovaram**, sem ressalvas, nos termos do disposto no inciso VI do artigo 25º, combinado com o artigo 43º do Estatuto Social vigente, nos termos do artigo 59º, inciso II do Código Civil, as alterações promovidas no Estatuto Social do **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**, sendo apresentado o novo Estatuto de forma consolidada e não circunstanciada, acompanhando portanto a presente ata, sob a forma de **Anexo II**.

(ii) **Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e dos Suplentes do Conselho Fiscal, em conformidade ao Estatuto Social a ser votado:** Dando continuidade ao bom andamento dos trabalhos, dentre os presentes foram apresentados os nomes listados a seguir para exercício dos mandatos dos cargos de Presidente e Diretor Geral do **Conselho Deliberativo**, e dos membros suplentes do **Conselho Fiscal**:

CONSELHO DELIBERATIVO:

- 1) **Presidente: LUIS ROBERTO SILVA PASCUZZI**, brasileiro, casado, fotógrafo, RG: 13.484.342-3, CPF: 280.128.838-13, residente e domiciliado na Rua das Magnólias nº 94, Parque Assunção, CEP: 06754-100, Taboão da Serra/SP.
- 2) **Diretor Geral: MICHEL FAUZE MATTAR**, brasileiro, casado, administrador, RG: 29.000.540-1, CPF: 270.883.968-31, residente e domiciliado na Rua Azurita nº 180, Nova Higienópolis CEP 06642-110, Jandira/SP.

CONSELHO FISCAL:

- 1) **1º Suplente do Conselho Fiscal: JAIR DUTRA SERRATO**, brasileiro, casado, economista, RG: 3.637.277-8, CPF: 049.067.138-15, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas nº 2383 bloco 5 apto 101, Ingleses do Rio Vermelho, CEP 88058-500, Florianópolis/SC.
- 2) **2º Suplente do Conselho Fiscal: PRISCILA BORGES VALENTE**, brasileira, casada, advogada, RG: 27.584.863-2, CPF: 298.578.318-69, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas nº 195 apto 801, bairro Vila Pavan, CEP 13465-150, Americana/SP.
- 3) **3º Suplente do Conselho Fiscal: ALESSANDRO MARQUES SERRATO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG: 22.346.558-6, CPF: 276.530.659-30, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 195 apto 801, bairro Vila Pavan, CEP 13465-150, Americana/SP.

Após submetida à Assembleia os nomes supramencionados, foram devidamente **nomeados** e **empossados** neste ato, para darem continuidade ao mandato que teve seus respectivos pedidos de desligamento apresentados, ou seja, estarão cumprindo o restante do mandato anterior, que fora iniciado na Assembleia de **19/09/2022** e se encerrará em **18/09/2026** conforme os Termos de Posse como **Anexo III**, sendo reservado o direito constitucional de desligar-se a qualquer momento, mediante comunicação de renúncia ou pedido de desligamento.

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62


(iii) Alteração de endereço da sede e aprovação para abertura de filiais: A sede do **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE** que vinha exercendo as suas atividades na Rua Mendonça Furtado nº 877, bairro São Paulo II – Cotia/SP, CEP: 06706-135, passa a fazê-lo agora na Rua Adib Auada nº 35, conjunto 410 A, sala 36, bairro Jardim Lambreta, Cotia/SP – CEP: 06710-700. Foi aprovada também a abertura de filiais em: Filial 1 em Santa Catarina na Rua das Gaivotas nº 2383 bloco 5 apto 101, bairro Ingleses do Rio Vermelho, CEP: 88058-500, Florianópolis/SC; Filial 2 no Espírito Santo na Rua Curitiba nº 1340, bairro Itapoã, CEP: 29101-562, Vila Velha/ES; e Filial 3 em Minas Gerais na Rua Pau Brasil nº 916, bairro Centro de Monte Verde, CEP: 37653-000, Camanducaia/MG, sendo todas as filiais administradas pelo mesmo Conselho Diretor da sede do Instituto Todos Pelo Esporte.

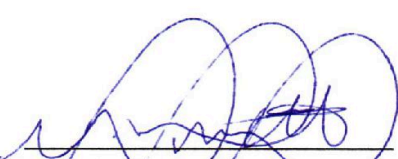
(iv) Deliberação das contas do INSTITUTO referentes aos exercícios de 2021 e 2022: Em 10 de novembro de 2023 (10/11/2023), reuniram-se os membros do **Conselho Fiscal** do **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**, durante a realização da reunião, para tratar da **análise das contas referente aos exercícios 2021 e 2022**. No exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinando as Demonstrações Financeiras, compreendendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado relativos aos Exercícios Sociais findados em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2022. Após análise dos documentos, o **Conselho Fiscal** não encontrou irregularidade em relação ao atendimento das normas e leis regulamentares, tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios. Por fim, o **Conselho Fiscal**, delibera pela **APROVAÇÃO** das prestações de contas, diante das Demonstrações Contábeis e Financeiras **dos exercícios 2021 e 2022**, apresentadas.

(v) Demais assuntos de interesse do Instituto: Em seguida, em razão da eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e dos suplentes do Conselho Fiscal disposta no item (ii) desta ata, supra, fica consignado nesta Assembleia a comunicação de desligamento do Presidente e Diretor Geral anteriores do **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**, em conformidade com os pedidos de desligamento que acompanham esta ata como **Anexo IV**.

Esgotada a ordem do dia, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo nenhum dos presentes se manifestado, o Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como de todas as deliberações, agradecendo, ao final, a participação de todos, dando por encerrada a reunião, da qual eu Michel Fauze Mattar, secretário nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada e assinada pelos presentes. Determinou-se, finalmente, a extração de duas (2) vias desta ata, bem como do Estatuto Social Consolidado, para serem encaminhados ao registro, junto ao cartório próprio.

Cotia, 27 de novembro de 2023.


Luis Roberto Silva Pascuzzi
Presidente da Assembleia


Michel Fauze Mattar
Secretário da Assembleia

TABELIÃO Granja Viana
Rua Santo Antônio, 327 - 1ª / 2ª A - Cep. 06708-770 - Fone: (11) 4777-8444
Denizart Vicente Azevedo Tabelião

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de:
LUIS ROBERTO SILVA PASCUZZI, Dou fe
Cotia - SP, 27 de dezembro de 2023.

Em testemunho da verdade:
LEONARDO BARBOSA OLIVEIRA
Seq: 5055495050485051494948535256 Unidade: 8-11 Total: R\$ 8,11
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ** SELO 871905



Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

Cotia, 27 de novembro de 2023.

Ao Instituto Todos pelo Esporte

Ref.: Pedido de Desligamento


Prezados Senhores,

Eu, **ALESSANDRO MARQUES SERRATO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG: 22.346.558-6, CPF: 276.530.659-30, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 195 apto 801, bairro Vila Pavan, CEP: 13465-150, declaro para os devidos fins e formalizo através de livre manifestação de vontade o pedido de desligamento ao cargo e atribuição estatutária de **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO** do Instituto Todos pelo Esporte, realizando por meio desta, a renúncia de todos os direitos e obrigações inerentes ao exercício de cargo.

Desta forma, requeiro seja feita a devida alteração nos quadros, comunicando-se a partir desta data o pedido de desligamento do cargo exercido para todos os fins de direito, em obediência a legislação aplicável.

Manifestamos à V.Sa. os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

A. Serrato 

ALESSANDRO MARQUES SERRATO

CPF: 276.530.659-30

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO
CPF: 1465-32 - RUA DE SETEMBRO, 973 - CENTRO - FONE: (13) 3408-8790 - E-MAIL: PRIMEIRO@TAB1.COM.BR

Reconhecido por semelhança SEM VALOR econômico, at(ó) firma(s) de: **37**
ALESSANDRO MARQUES SERRATO

Em test da verdade Dou fe.
ROBERT IZAIAS FONTES - ESCRIVENTE ATEND.: 102
AMERICANA, 15 de Dezembro de 2023 Valor Pago R\$: 8,11
Selo(s): AA443397 "VÁLIDO SOMENTE COM SELO"

João Batista de Sousa
FONE: 3408-8790
Primeiro Tabelião de Notas - Americana
FIRMA 1
S10025AA0443397

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

Cotia, 27 de novembro de 2023.

Ao Instituto Todos pelo Esporte

Ref.: Pedido de Desligamento


Prezados Senhores,

Eu, **JAIR DUTRA SERRATO**, brasileiro, casado, economista, RG: 3.637.277-8, CPF: 049.067.138-15, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas nº 2383 bloco 5 apto 101, Ingleses do Rio Vermelho, CEP 88058-500, Florianópolis/SC, declaro para os devidos fins e formalizo através de livre manifestação de vontade o pedido de desligamento ao cargo e atribuição estatutária de **DIRETOR GERAL DO CONSELHO DELIBERATIVO** do **Instituto Todos pelo Esporte**, realizando por meio desta, a renúncia de todos os direitos e obrigações inerentes ao exercício de cargo.

Desta forma, requeiro seja feita a devida alteração nos quadros, comunicando-se a partir desta data o pedido de desligamento do cargo exercido para todos os fins de direito, em obediência a legislação aplicável.

Manifestamos à V.Sa. os votos de estima e consideração.

Cordialmente,



JAIR DUTRA SERRATO
CPF: 049.067.138-15

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTIA - SP
Rua Santo Antônio, 327 - 1º/2º A - Cep. 06708-370 - Fone: (11) 4777-6444

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de:
JAIR DUTRA SERRATO, Dou fé.
Cotia - SP, 19 de dezembro de 2023.
Em testemunho da verdade,
ELIANE CUNHA DA SILVA
Seq: 4957495050485051495152515348 Unitário: R\$.11 Total: R\$.11
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ** SELO 371598

1º TAB. G. VIANA

11393
FIRMA
810253A A0571598



Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo, toma posse solenemente o Sr. **LUIS ROBERTO SILVA PASCUZZI**, brasileiro, casado, fotógrafo, RG: 13.484.342-3, CPF: 280.128.838-13, residente e domiciliado na Rua das Magnólias nº 94, Parque Assunção, CEP: 06754-100, Taboão da Serra/SP; como **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**, nomeado pela Assembleia Extraordinária da associação denominada **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**, estabelecido na Rua Adib Auada nº 35 sala 36, bairro Jardim Lambreta, Cotia/SP – CEP: 06710-700, devidamente eleito, **para o exercício de continuidade de mandato em vacância por pedido de desligamento, iniciado em assembleia de eleição em 19/09/2022 encerrando-se em 18/09/2026.**

O membro supra qualificado e abaixo firmado, tendo sido empossado na mesma data da respectiva reunião e ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar o Estatuto Social do **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE.**

Cotia, 27 de novembro de 2023


Nome: **LUIS ROBERTO SILVA PASCUZZI**
RG: **13.484.342-3**

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo, toma posse solenemente o Sr. **MICHEL FAUZE MATTAR**, brasileiro, casado, administrador, RG: 29.000.540-1, CPF: 270.883.968-31, residente e domiciliado na Rua Azurita nº 180, Nova Higienópolis CEP 06642-110, Jandira/SP; como **DIRETOR GERAL DO CONSELHO DELIBERATIVO**, nomeado pela Assembleia Extraordinária da associação denominada **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**, estabelecido na Rua Adib Auada nº 35 sala 36, bairro Jardim Lambreta, Cotia/SP – CEP: 06710-700, devidamente eleito, **para o exercício de continuidade de mandato em vacância por pedido de desligamento, iniciado em assembleia de eleição em 19/09/2022 encerrando-se em 18/09/2026.**

O membro supra qualificado e abaixo firmado, tendo sido empossado na mesma data da respectiva reunião e ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar o Estatuto Social do **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE.**

Cotia, 27 de novembro de 2023



Nome: **MICHEL FAUZE MATTAR**

RG: 29.000.540-1

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62



Cotia, 10 de novembro de 2023

PARECER DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS EXERCÍCIOS 2021 E 2022

Em 10 de novembro de 2023 (10/11/2023), reuniram-se os membros do **Conselho Fiscal** do **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**, durante a realização da reunião, para tratar dos assuntos:

a) análise das contas referente aos exercícios 2021 e 2022.

No exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinando as Demonstrações Financeiras, compreendendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado relativos aos Exercícios Sociais findados em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2022.

Após análise dos documentos, o conselho fiscal não encontrou irregularidade em relação ao atendimento das normas e leis regulamentares, tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios.

Por fim, o Conselho Fiscal, delibera pela **APROVAÇÃO** das prestações de contas, diante das Demonstrações Contábeis e Financeiras **dos exercícios 2021 e 2022**, apresentadas.

Nome	Cargo	Assinatura
Jose Valente Filho	Conselheiro Fiscal	
Maria de Fatima Marques Serrato	Conselheira Fiscal	
Ruth de Fatima Borges Valente	Conselheira Fiscal	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62

ANEXO II

03ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE CNPJ: 17.777.138/0001-02

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º – O **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO**, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, sendo caracterizada como entidade de natureza desportiva, recreativa, assistencial, social, educacional e cultural, cujas atividades são de relevância pública e social reger-se-ão por este estatuto social e pela legislação vigente, tendo prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º – O **INSTITUTO** tem sede na Rua Adib Auada nº 35, conjunto 410 A, sala 36, Bairro Jardim Lambreta, CEP: 06710-700, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, Brasil, podendo abrir e extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios em quaisquer localidades do País, bem como mudar o endereço de sua sede com base em deliberação ou aprovação da **ASSEMBLEIA GERAL**, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

Artigo 3º – O **INSTITUTO** tem por objeto atividades de relevância pública e social consistentes na prestação e desenvolvimento da assistência social, educação, empreendedorismo, direitos humanos e cultura em benefício predominantemente do desenvolvimento de atividades desportivas, com as seguintes finalidades específicas:

- I. Atender as crianças, adolescentes e jovens que estejam estudando desde o ensino fundamental até o ensino superior;
- II. Ser uma organização de integração e socialização, proporcionando o bem-estar e melhor qualidade de vida entre crianças e adolescentes em diversas modalidades de esportes, de ambos os sexos;
- III. Propiciar momentos para a participação dos familiares no processo;
- IV. Realizar atividades socioeducativas com vistas à promoção da prática de esportes;
- V. Organizar grupos de discussão tendo como foco principal o fomento a prática de esportes;
- VI. Proporcionar e apoiar a participação dos melhores atletas em torneios e campeonatos de esportes no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
- VII. Promover e apoiar a criação de torneios e campeonatos de esportes com o objetivo de aguçar o espírito competitivo dos participantes;
- VIII. Elaborar projetos com objetivos de custear as atividades da Organização, bem como ao incentivo da participação dos atletas;
- IX. Viabilizar a participação de atletas de renome nacional e internacional em atividades propostas pela Organização;
- X. Promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando a proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62

- XI. Favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre as pessoas, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos junto a comunidades carentes, destinados prioritariamente as camadas menos favorecidas da população;
- XII. Realizar e/ou apoiar eventos, campanhas, concursos, programas, projetos e ações destinados a promover e difundir os objetivos do **INSTITUTO**;
- XIII. Atender, nos assuntos de sua competência, ao tratamento, preparo e sanidade primordialmente dos atletas, podendo manter e sustentar, para tal, instalações e meios adequados e necessários para prestar tais atendimentos, tratamentos, preparo e sanidade;
- XIV. Praticar quaisquer atos e atividades lícitas para a execução do objeto social do **INSTITUTO**, mesmo que não estejam contemplados neste Estatuto, desde que previamente aprovados pela **ASSEMBLEIA GERAL**; e
- XV. Zelar pelos princípios definidores de gestão democrática, instrumentos de controle social, instrumentos de transparência ativa na gestão da movimentação de recursos, mecanismos de fiscalização interna e pela previsão da alternância no exercício dos cargos de direção.

Parágrafo 1º – O **INSTITUTO** desenvolve atividades de forma planejada e continuada ao público-alvo da assistência social, sem qualquer discriminação de origem, cor, raça, credo, sexo, convicções políticas ou filosóficas, podendo coadunar com as políticas públicas existentes.

Parágrafo 2º – É vedado ao **INSTITUTO** participar de qualquer atividade, apoio ou manifestação de caráter político-partidário ou eleitorais.

Parágrafo 3º – O **INSTITUTO**, nos termos do Art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, reconhece que a prática desportiva formal é regulada por normas nacionais, as descritas pelas entidades nacionais de administração do desporto e subsidiariamente pelas normas internacionais.

Artigo 4º – Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o **INSTITUTO** poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

- I. Desenvolver projetos e atividades relacionadas, direta ou indiretamente, à finalidade do **INSTITUTO**, incluindo o desenvolvimento de projetos relacionados a esporte, educação, recreação, social, direitos humanos, ética social ou a outras formas de manifestação cultural;
- II. Aplicar, com eficiência, os recursos em técnicas eficazes e equipe multidisciplinar de profissionais capacitados, para desenvolver soluções relacionadas ao desenvolvimento humano, desportivo, educacional e da cidadania;
- III. Organizar, patrocinar e realizar eventos, congressos, reuniões, conferências, mostras, debates, pesquisas, seminários, simpósios, campanhas, capacitações, palestras, cursos, programas de treinamento multidisciplinar, concursos, bem como estudos de caso, a fim de contribuir com a realização de suas finalidades;
- IV. Desenvolver programas de treinamentos, cursos, congressos, seminários, conferências e demais atividades congêneres, inclusive utilizando os meios de comunicação em sistemas de presencial ou à distância, livros, apostilas, plataformas, aplicativos e filmes, a fim de contribuir com a realização de suas finalidades;
- V. Manter intercâmbio educacional, científico, de pesquisa e desenvolvimento social com entidades públicas e privadas do Brasil e Internacionais, que compartilhem as mesmas missões e objetivos, por meio de convênios abrangentes, parcerias e execução de projetos específicos;
- VI. Colaborar, assessorar e/ou prestar consultoria presencial ou a distância para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais, no campo do





Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

- desenvolvimento humano do jovem, educação complementar, cidadania dentre outras relacionadas ao seu objeto social;
- VII. Contribuir, apoiar, fomentar e assessorar projetos de outras organizações da sociedade civil, cujos objetivos coadunem com os objetivos sociais do **INSTITUTO**;
 - VIII. Construir, reformar, manter e administrar espaços sócio educacionais, de convivência e de pesquisa à educação, direitos humanos e cidadania;
 - IX. Promover e fomentar atividades de caráter desportivo destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, tais como desporto educacional, desporto de participação e/ou desporto de rendimento;
 - X. Atuar como estipulante de seguros coletivos nas áreas da saúde, vida e acidentes pessoais vinculados à atividade desportiva;
 - XI. Instituir bolsas de estudos; e
 - XII. Demais atividades relacionadas ao seu objetivo social e aprovadas pela **ASSEMBLEIA GERAL**.

Parágrafo 1º – Para a consecução de seus objetivos, o **INSTITUTO** poderá firmar contratos, acordos, parcerias, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, entre outros instrumentos, com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais ou internacionais, como proponente ou em rede.

Parágrafo 2º – O **INSTITUTO** atua por meio da execução direta e indireta de projetos, programas, planos de ação, podendo receber e fazer doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou, pela prestação de serviços de assessoria ou intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas e outras organizações da sociedade civil e a órgãos do setor público.

Parágrafo 3º – O **INSTITUTO** poderá oferecer plataforma digital de treinamento e aprendizagem visando a mobilização, o desenvolvimento e o protagonismo juvenil, podendo ser acessada por diferentes públicos com interesse comum e afinidade com o seu objeto social.

Parágrafo 4º – No desenvolvimento de suas atividades, o **INSTITUTO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo 5º – As receitas, rendas, rendimentos e eventual superávit apurado pelo **INSTITUTO** serão integralmente aplicados no território nacional, na consecução e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Artigo 5º – O **INSTITUTO** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades.

Parágrafo único – O **INSTITUTO** adota práticas de governança e de gestão administrativa, necessária e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 6º – O **INSTITUTO** poderá adotar um Regimento Interno, que após aprovado pela **ASSEMBLEIA GERAL**, complementarará e disciplinará disposições, bem como poderá estabelecer as normas complementares de organização e funcionamento constantes neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS E APOIADORES

Artigo 7º – O **INSTITUTO** é constituído por um número ilimitado de **ASSOCIADOS** conforme critério de admissão estabelecido por este estatuto e regimento interno, se houver, conforme segue:

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62

- I. **ASSOCIADOS FUNDADORES:** assim considerados aqueles presentes na Ata de Constituição do **INSTITUTO**, e que assim, o foram identificados e qualificados no referido ato constitutivo levado ao registro;
- II. **ASSOCIADOS EFETIVOS:** assim considerados aqueles que demonstrem interesse em participar das atividades sociais do **INSTITUTO**, admitidos ao quadro social, mediante solicitação escrita, motivada, assinada pelo proponente e admitida por deliberação da **ASSEMBLEIA GERAL**.

Parágrafo único - Os **ASSOCIADOS FUNDADORES** e **EFETIVOS** terão voz e voto nas reuniões da **ASSEMBLEIA GERAL**, e direito de votar e ser votado para todos os cargos eletivos.

Artigo 8º – São direitos dos **ASSOCIADOS** quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos na forma deste Estatuto;
- II. Participar das reuniões da **ASSEMBLEIA GERAL** com direitos a voto e voz;
- III. Convocar quaisquer dos Órgãos Deliberativos, através de petição assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos **ASSOCIADOS**, dirigida ao **PRESIDENTE do CONSELHO DELIBERATIVO**;
- IV. Participar na consecução dos objetivos do **INSTITUTO**, apresentando sugestões e projetos que visem o aperfeiçoamento dos fins sociais deste;
- V. Participar das atividades sociais;
- VI. Propor a criação e participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- VII. Receber publicações e informações distribuídas pelo **INSTITUTO** se houver;
- VIII. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente, quando for o caso; e
- IX. Acesso irrestrito de todos os associados e filiados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão.

Artigo 9º – São deveres de todos os **ASSOCIADOS**:

- I. Respeitar e cumprir o presente Estatuto Social, as disposições regimentais e as deliberações, da **ASSEMBLEIA GERAL**, do **CONSELHO DELIBERATIVO** e do **CONSELHO FISCAL**;
- II. Zelar pela imagem e reputação do **INSTITUTO**;
- III. Manter conduta compatível com os fins sociais, tratando com urbanidade e respeito os demais associados, os jovens dos programas e participação, bem como os empregados e todos aqueles que prestam serviços ao **INSTITUTO**;
- IV. Auxiliar na manutenção financeira do **INSTITUTO**, cumprindo pontualmente com as obrigações sociais a que estiverem sujeitos, de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos;
- V. Prestar ao **INSTITUTO** toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engrandecimento do mesmo;
- VI. Comparecer às reuniões da **ASSEMBLEIA GERAL**;
- VII. Comunicar, por e-mail com comprovação de recebimento, ao **PRESIDENTE do CONSELHO DELIBERATIVO**, quaisquer alterações de domicílios e ou residências;
- VIII. Integrar as comissões para as quais forem designados, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelos Órgãos Deliberativos; e
- IX. Zelar pelos princípios e interesses do **INSTITUTO**, comunicando, de imediato, ao **PRESIDENTE do CONSELHO DELIBERATIVO**, quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento.

Artigo 10º – A solicitação de admissão de novos **ASSOCIADOS** deverá ser indicada por um associado com apresentação de motivação do proponente e encaminhada à **ASSEMBLEIA**

4

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

GERAL, que apreciará a inscrição, cabendo aos seus membros aprová-la ou não, observando-se os critérios estabelecidos abaixo e no regimento interno, se houver:

- I. No caso de pessoa física:
 - a) Apresentar motivação em conformidade com as finalidades do **INSTITUTO**;
 - b) Apresentar a cédula de identidade;
 - c) Concordar com o presente estatuto e expressar em sua atuação na entidade e fora dela os princípios nele inseridos; e
 - d) Ter idoneidade moral e reputação ilibada.
- II. No caso de pessoa jurídica:
 - a) Apresentar motivação em conformidade com as finalidades da **INSTITUTO**;
 - b) Ser organização legalmente constituída, devendo fazer a devida comprovação através de seus atos constitutivos devidamente registrados;
 - c) Demonstrar a capacidade da pessoa física para representá-la em tal mister, através de instrumento próprio;
 - d) Concordar com o presente estatuto e regimento interno, se houver, expressando em sua atuação na entidade e fora dela os princípios nele inseridos; e
 - e) Ter notória idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único – Nos casos de **APOIADORES**, estes poderão realizar a solicitação de admissão após um ano de contribuição ou atuação voluntária.

Artigo 11º – A perda da qualidade de **ASSOCIADO** será determinada pela **ASSEMBLEIA GERAL**, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento interno, em que fique assegurado o direito da ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo 1º – Considera-se justa causa para a exclusão de **ASSOCIADO**:

- I. O descumprimento dos deveres previstos no Artigo 9º deste Estatuto;
- II. Violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
- III. Difamação do **INSTITUTO** ou de seus **ASSOCIADOS**;
- IV. Participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos; e
- V. Comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para o **INSTITUTO**, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio do **INSTITUTO**.

Parágrafo 2º – Definida a justa causa, o Associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, por correio eletrônico, ou por carta com aviso de recebimento (AR), para que apresente sua defesa prévia, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, através de notificação extrajudicial, correio eletrônico ou carta com aviso de recebimento (AR).

Parágrafo 3º – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da **ASSEMBLEIA GERAL**, por maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo 4º – Aplicada a pena de exclusão, qualquer que seja o motivo, o **ASSOCIADO** não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Artigo 12º – Qualquer **ASSOCIADO** poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social do **INSTITUTO**, a qualquer tempo, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso, manifestação de forma expressa e por escrito, através de carta datada e assinada ou por correio eletrônico, dirigido ao **PRESIDENTE** do **CONSELHO DELIBERATIVO**.

Artigo 13º – Para o desenvolvimento institucional, obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, o **INSTITUTO** contará com uma categoria de contribuintes e voluntários denominada





Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

APOIADORES. Esta categoria não integra o quadro social do **INSTITUTO**, não possuindo seus membros a qualidade de **ASSOCIADOS**.

Parágrafo 1º – A categoria de **APOIADORES** é composta pelas seguintes classes:

- I. **PARCEIROS:** todas as pessoas físicas ou jurídicas, que contribuam, regularmente com o **INSTITUTO**, através da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo fixado pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**, bem como, àquelas que participam ativa e graciosamente das atividades, oferecendo apoio material e/ou prestando trabalhos ou serviços, admitidas mediante o preenchimento e assinatura de ficha de inscrição, e aprovação do **CONSELHO DELIBERATIVO**;
- II. **VOLUNTÁRIOS:** todas as pessoas físicas prestadores de serviço voluntário, admitidas pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**, que deverão respeitar a legislação específica, inclusive firmar “Termo de Adesão de Trabalho Voluntário”, e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotadas pelo **INSTITUTO**.

Parágrafo 2º – Deixarão de pertencer à categoria de **APOIADORES**, todos aqueles que deixem de contribuir, apoiar tecnicamente ou de prestar serviços voluntários, por meio de decisão da **ASSEMBLEIA GERAL**.

Parágrafo 3º – As pessoas físicas prestadores de serviços voluntários, da categoria de **VOLUNTÁRIOS**, poderão ser demitidos na hipótese de não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, de infração a quaisquer normas e regras da organização ou mesmo quando o **CONSELHO DELIBERATIVO** assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais do **INSTITUTO**.

Parágrafo 4º – Os deveres e contrapartida dos **APOIADORES**, serão estabelecidos por regimento interno, se houver ou circulares internas emanadas pela **ASSEMBLEIA GERAL** e/ou **CONSELHO DELIBERATIVO**.

Parágrafo 5º – Os **APOIADORES**, segundo o critério da **ASSEMBLEIA GERAL**, poderão integrar o quadro de **ASSOCIADOS**, conforme critério de admissão previsto no Artigo 10 deste Estatuto.

Artigo 14º – Os **ASSOCIADOS**, os **APOIADORES**, os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** e do **CONSELHO FISCAL**, não são solidárias ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraídos pelo **INSTITUTO**, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato.

Artigo 15º – Não há entre os **ASSOCIADOS** e os **APOIADORES** direitos e obrigações recíprocos, a qualidade de **ASSOCIADO** e de **APOIADOR** é intransmissível, e os **ASSOCIADOS** e os **APOIADORES** não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do **INSTITUTO**.

Artigo 16º – Os **ASSOCIADOS**, os **APOIADORES** e os membros do **CONSELHO FISCAL** não receberão qualquer remuneração, nem mesmo quaisquer vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Parágrafo único – Serão remunerados os profissionais que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que ao **INSTITUTO** prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17º – São Órgãos de Administração do **INSTITUTO**:

- I. **ASSEMBLEIA GERAL**;
- II. **CONSELHO DELIBERATIVO**;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

III. CONSELHO FISCAL.

Artigo 18º – A **ASSEMBLEIA GERAL** é órgão soberano do **INSTITUTO** e se constituirá em pleno gozo de seus **ASSOCIADOS FUNDADORES** e **EFETIVOS** com direitos estatutários.

Artigo 19º – Compete à **ASSEMBLEIA GERAL**:

- I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do **INSTITUTO**, para os quais for convocada;
- II. Alterar o Estatuto Social;
- III. Decidir sobre a extinção do **INSTITUTO**;
- IV. Aprovar o Regimento Interno, quando houver;
- V. Definir a estrutura administrativa do **INSTITUTO**;
- VI. Promover a admissão e exclusão dos **ASSOCIADOS**, com estrita observância aos preceitos estatutários e regimentais, se houver;
- VII. Aprovar a admissão e exclusão dos **PARCEIROS**;
- VIII. Selecionar e destituir, a qualquer tempo, os membros da **CONSELHO DELIBERATIVO**;
- IX. Selecionar, dispensar e fixar a remuneração dos profissionais que exerçam cargo de gestão executiva remunerado, monitorando regularmente o seu desempenho;
- X. Selecionar o substituto dos membros do **CONSELHO DELIBERATIVO**, em caso de vacância;
- XI. Eleger e destituir os membros do **CONSELHO FISCAL** e **CONSELHO DELIBERATIVO**;
- XII. Deliberar sobre a programação anual de atividades do **INSTITUTO**;
- XIII. Deliberar sobre a proposta de programação orçamentária anual e trimestral do **INSTITUTO**;
- XIV. Homologar as contas submetidas anualmente à sua apreciação pelo **CONSELHO FISCAL**;
- XV. Apreciar o relatório anual do **CONSELHO DELIBERATIVO**;
- XVI. Aprovar a aquisição de bens imóveis, cujo valor seja igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigíveis anualmente pelo IGPM-FGV, quando não contemplados no orçamento do ano, devidamente aprovado nos termos do item XIII deste artigo, desde que sejam necessários para o desempenho da atividade do **INSTITUTO**;
- XVII. Deliberar sobre a alienação, oneração, permuta, ou transferência de bens e direitos do **INSTITUTO** com relação a seus ativos relevantes;
- XVIII. Deliberar sobre o contrato empréstimos, ônus ou obrigações, ou celebração de outros contratos;
- XIX. Deliberar sobre a criação, administração e movimentação dos fundos patrimoniais;
- XX. Aprovar a admissão, nomeação e a exclusão de diretores ou coordenadores indicados pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**; e
- XXI. Apreciar, anualmente, as contas do **INSTITUTO** e deliberar sobre as demonstrações financeiras, após parecer do conselho fiscal, para a aprovação final.

Parágrafo único – Para as deliberações, a que se referem os incisos II, III, XII e XIII, é exigida a convocação de reunião da **ASSEMBLEIA GERAL**, especialmente para esse fim, sendo o quórum específico para esta matéria em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, somente com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de todos os associados, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes.

Artigo 20º – A **ASSEMBLEIA GERAL** reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar proposta de programação anual do **INSTITUTO**;
- II. Apreciar o relatório anual do **CONSELHO DELIBERATIVO**;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

- III. Discutir, aprovar e homologar o balanço e a prestação de contas anuais analisada pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**, precedido de parecer do **CONSELHO FISCAL**; e
- IV. Deliberar sobre a proposta de programação orçamentária anual e trimestral do **INSTITUTO**.

Artigo 21º – A **ASSEMBLEIA GERAL** realizará extraordinariamente, para tratar de matérias específicas não abarcadas em reuniões ordinárias, quando for convocada:

- I. Pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**;
- II. Pelo **CONSELHO FISCAL**; e
- III. Por requerimento de 1/3 (um terço) dos **ASSOCIADOS**.

Artigo 22º – A **ASSEMBLEIA GERAL** será convocada para fins determinados, mediante prévia comunicação por correio eletrônico ou através de edital afixado na sede do **INSTITUTO**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo 1º – Qualquer reunião instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos **ASSOCIADOS** e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, em qualquer número, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes. No caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Parágrafo 2º – Os **ASSOCIADOS** escolherão o Presidente da Mesa, dentre os presentes, e este designará o Secretário.

Parágrafo 3º – As reuniões da **ASSEMBLEIA GERAL** poderão ser realizadas por meio de videoconferência, os **ASSOCIADOS** que estiverem presentes por meio eletrônico poderão dar seu voto por e-mail. O e-mail enviado pelo **ASSOCIADO** deverá ser anexo à ata de reunião da **ASSEMBLEIA GERAL** e registrado no cartório competente.

Parágrafo 4º – Será aceita na Lista de Presença das reuniões da **ASSEMBLEIA GERAL**, assinaturas eletrônicas por meio de certificados digitais, emitidos certificadas por uma Autoridade Certificadora regulamentada.

Parágrafo 5º – A Assembleia Geral Ordinária – AGO para eleição de novo **CONSELHO DELIBERATIVO** e **CONSELHO FISCAL**, será convocada, mediante edital publicado por 03 (três) vezes em órgão de imprensa de grande circulação.

Artigo 23º – O **INSTITUTO** adotará práticas de governança e de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de processos decisórios.

Artigo 24º – O **CONSELHO DELIBERATIVO**, órgão colegiado de deliberação, exerce a administração superior e será constituído por um **PRESIDENTE** e um **DIRETOR GERAL**, eleitos pela Assembleia Geral, para o mandato de 04 (quatro) anos

Parágrafo 1º – O mandato do **PRESIDENTE** do **CONSELHO DELIBERATIVO** será de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução.

Parágrafo 2º – É vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do Presidente ou Dirigente máximos da entidade, na eleição que o suceder.

Parágrafo 3º – É garantida a participação de atleta no colegiado de direção do **INSTITUTO**, incumbidos diretamente de assuntos esportivos. Caso algum membro do **CONSELHO DELIBERATIVO** não seja atleta, o Presidente nomeará um representante da categoria de atleta para cuidar dos assuntos esportivos.

Parágrafo 4º – No caso de vacância do cargo de **PRESIDENTE** do **CONSELHO DELIBERATIVO**, seja por renúncia, destituição ou qualquer outro motivo, o substituto será eleito e empossado na reunião da **ASSEMBLEIA GERAL** subsequente, e exercerá a função até o término do mandato.

Artigo 25º – Compete ao **PRESIDENTE** do **CONSELHO DELIBERATIVO**:





Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno, se houver;
- II. Convocar e presidir as reuniões, ordinárias e extraordinárias, da **ASSEMBLEIA GERAL**;
- III. Indicar os membros que irão compor o **CONSELHO DELIBERATIVO** e o cargo de **DIRETOR GERAL**;
- IV. Estabelecer as políticas gerais que orientam a atuação do **INSTITUTO**, e os critérios para a admissão de **PARCEIROS**, bem como suas contribuições;
- V. Estabelecer as políticas gerais do Regimento Interno do **INSTITUTO**, quando houver;
- VI. Recomendar, para aprovação pela **ASSEMBLEIA GERAL**, qualquer alteração ao Estatuto, inclusive, a dissolução do **INSTITUTO**;
- VII. Representar isoladamente do **INSTITUTO**, em juízo ou fora dele, em especial perante órgãos públicos municipais, estaduais e federais, suas secretarias, repartições e inspetorias, podendo requerer alvarás, licenças e inscrições como contribuinte, pleitear isenções e reconhecimento de imunidades, firmar requerimentos e declarações, bem como pleitear todos os demais atos que, embora não expressamente citados, devem ser praticados no interesse do **INSTITUTO**;
- VIII. Delegar poderes de representação judicial e extrajudicial;
- IX. Aprovar a aquisição, alienação e gravame de bens móveis e imóveis, cujo valor não exceda R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigíveis anualmente pelo IGPM-FGV, desde que sejam necessários para o desempenho da atividade do **INSTITUTO**;
- X. Onerar, sub-rogar, alienar e permutar bens imóveis de propriedade ou sob a responsabilidade do **INSTITUTO**, observado o disposto no item VIII deste artigo;
- XI. Efetuar qualquer tipo de negócio entre o **INSTITUTO** e seus **ASSOCIADOS**, bem como, com parentes ou pessoas relacionadas aos **ASSOCIADOS**, ou sociedade controlada direta ou indiretamente por **ASSOCIADO**, ficando condicionada a sua validade com a autorização da reunião extraordinária da **ASSEMBLEIA GERAL**;
- XII. Realizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias e aplicações financeiras bem como demais atos bancários, tais como, mas não se limitando, a assinatura de cheques e balanços, **isoladamente** ou através de um procurador devidamente constituído.

Artigo 26º – O **INSTITUTO** designará os atos operacionais de gestão, dentro dos limites da lei, deste Estatuto e das orientações e delegações da **ASSEMBLEIA GERAL** a um Órgão de Administração, chamando de **CONSELHO DELIBERATIVO**, presidida por um **PRESIDENTE**, que realizará as ações necessárias para o bom desempenho do objeto social do **INSTITUTO**.

Parágrafo único – O **CONSELHO DELIBERATIVO** e membros da equipe executiva e administrativa não responderão nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos contraídos em nome do **INSTITUTO**, e em virtude de ato regular de gestão. Todavia, aqueles que praticarem atos com violação culposa ou dolosa da lei ou deste Estatuto, responderão civil e penalmente por atos lesivos a terceiros ou ao próprio **INSTITUTO**.

Artigo 27º – Compete à **CONSELHO DELIBERATIVO**:

- I. Administrar e gerir o **INSTITUTO**, dentro da legalidade e dos objetivos sociais, com os poderes para a prática de todos os atos e a realização de todos os negócios que se relacionarem com os objetivos do Instituto;
- II. Indicar diretores, superintendentes e/ou coordenadores estabelecendo suas competências, a serem admitidos nomeados ou destituídos pela **ASSEMBLEIA GERAL**;
- III. Estabelecer o quadro de funcionários e carreiras, fixando os pisos salariais e zelando sempre pelas boas relações de trabalho;
- IV. Nomear, contratar ou demitir os empregados de acordo com os quadros estabelecidos;
- V. Aprovar a admissão e exclusão dos **PARCEIROS** e dos **VOLUNTÁRIOS**;

HPD

[Assinatura]

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

- VI. Determinar as atividades e afazeres de voluntários, contratados e outros;
- VII. Criar coordenações, conselhos de natureza consultiva, comissões e comitês, inclusive indicando seus membros;
- VIII. Elaborar balanços, relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas, precedida por parecer do **CONSELHO FISCAL** para aprovação pela **ASSEMBLEIA GERAL**; e
- IX. Realizar instrumentos de controle social.

Parágrafo único – A prestação de conta anual será obrigatoriamente submetida, com parecer do Conselho Fiscal, à respectiva Assembleia-Geral, para a aprovação final.

Artigo 28º – Compete ao **DIRETOR GERAL** e, na sua falta ou impedimento, ao profissional por ele designado para substituí-lo, previamente aprovado pela **ASSEMBLEIA GERAL**, as seguintes atribuições, dentro dos limites da lei, deste Estatuto e do regimento interno, quando houver:

- I. Dirigir e orientar toda a atividade do **Instituto**, tais como orçamento, metas, grandes projetos e procedimentos;
- II. Encaminhar à **ASSEMBLEIA GERAL** proposições para deliberações sobre o Direcionamento Político-Estratégico do **INSTITUTO**, inclusive orçamento e suas eventuais alterações;
- III. Encaminhar à **ASSEMBLEIA GERAL**, para apreciação, Relatórios de Acompanhamento e Balançetes trimestrais e, anualmente, o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Superávit ou Déficit, Origem e Aplicação de Recursos e Mutação do Patrimônio Social e as Notas Explicativas, relativos ao exercício encerrado, após pronunciamento dos auditores independentes e do **CONSELHO FISCAL**;
- IV. Aprovar a estrutura organizacional do **INSTITUTO**, fixar as atribuições do seu corpo profissional, bem como o sistema de remuneração, e admitir e demitir empregados;
- V. Avaliar a gestão do corpo profissional do **INSTITUTO**, inclusive verificar o cumprimento dos seus deveres;
- VI. Elaborar, até o final do segundo semestre, o orçamento trimestral e anual do **INSTITUTO**, contendo previsão de receitas e despesas dos projetos e demais receitas e gastos institucionais do exercício subsequente, acompanhado do Plano de Ação trimestral e anual, contendo a descrição das atividades estratégicas projetadas para cada trimestre e submete-los à análise do **CONSELHO FISCAL**, **CONSELHO DELIBERATIVO** e, posteriormente, à deliberação da **ASSEMBLEIA GERAL**;
- VII. Apresentar, até o fim do primeiro semestre de cada ano, para análise da **ASSEMBLEIA GERAL**, a prestação de contas do exercício anterior, aqui incluindo as demonstrações financeiras, a serem preparadas conforme as normas brasileiras e internacionais de contabilidade, nelas incluídas o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações das receitas e despesas, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa relativas ao exercício recém-findo, e as correspondentes notas explicativas, bem como um comparativo entre o orçamento e os gastos de cada um dos projetos em aberto na data de 31 de dezembro do exercício recém-findo e do ano anterior, além do fluxo de caixa projetado para o exercício seguinte;
- VIII. Aprovar a aquisição de bens móveis, contratar prestações de serviços de terceiros, desde que sejam necessários para o desempenho da atividade do **INSTITUTO**;
- IX. Assinar escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para o Instituto ou que o exonerem de obrigações para com terceiros, de quaisquer valores;
- X. Alienar, onerar, permutar, ou transferir bens e direitos do **INSTITUTO** com relação a seus ativos relevantes, cuja deliberação cabe à **ASSEMBLEIA GERAL**;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

- XI. Contratar empréstimos, ônus ou obrigações, ou celebrar outros contratos, cuja deliberação cabe à **ASSEMBLEIA GERAL**;
- XII. Deliberar sobre a guarda, a aplicação e a movimentação de bens do **INSTITUTO**, exceto sobre bens imóveis, e, a criação, administração e movimentação dos fundos patrimoniais, cuja deliberação cabe à **ASSEMBLEIA GERAL**;
- XIII. Firmar isoladamente e administrar o cumprimento de ajustes, contratos, termos de parceria ou quaisquer outros atos de convergências e cooperação, necessários ao bom desempenho das atividades do **INSTITUTO**;
- XIV. Constituir isoladamente procuradores para representar o **INSTITUTO** em atos burocráticos perante órgãos públicos municipais, estaduais e federais, suas secretarias, repartições e inspetorias, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, devendo a procuração ser sempre outorgada com fim específico e prazo de validade limitado ao máximo de um ano, exceto as procurações judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado; e
- XV. Praticar os atos ordinários de gestão do **INSTITUTO**, desempenhando inclusive outras atribuições que lhe sejam delegadas por este Estatuto ou por deliberação da **ASSEMBLEIA GERAL**, respeitados os limites da lei e deste Estatuto.

Parágrafo 1º – Na hipótese prevista nos incisos "X" e "XV" deste artigo, o instrumento de mandato, para tratar de assuntos do interesse do **INSTITUTO**, deverá consignar poderes específicos e o prazo de duração, salvo quando outorgado para fins judiciais.

Parágrafo 2º – A abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias e aplicações financeiras, bem como demais atos bancários, tais como, mas não se limitando, a assinatura de cheques e balanços ocorrerá isoladamente através do **PRESIDENTE** do **CONSELHO DELIBERATIVO**.

Artigo 29º – O **CONSELHO FISCAL** é um órgão autônomo, fiscalizador da gestão financeira e independente, eleito pelo voto direto dos membros da Assembleia Geral, dentre seus membros, em escrutínio secreto e será composto por 06 (seis) membros, sendo **3 (três) membros efetivos** e **3 (três) suplentes**, sendo estes substituídos daqueles na ordem estabelecidas pela prioridade da escolha.

Parágrafo 1º – O mandato do **CONSELHO FISCAL** será coincidente com o mandato do **CONSELHO DELIBERATIVO**.

Parágrafo 2º – Ocorrendo vaga entre os integrantes do **CONSELHO FISCAL**, a **ASSEMBLEIA GERAL** reunir-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a vacância, para eleger novo integrante que assumirá o cargo até o final do mandato.

Parágrafo 3º – É vedado aos membros do Conselho Fiscal do **INSTITUTO** o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto ou da Justiça Desportiva.

Artigo 30º – Compete ao **CONSELHO FISCAL**:

- I. Examinar os livros de escrituração do **INSTITUTO**;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do **INSTITUTO**;
- III. Examinar a proposta de programação orçamentária anual e trimestral do **INSTITUTO**;
- IV. Requisitar ao **DIRETOR GERAL**, ou na sua ausência, ao **PRESIDENTE** do **CONSELHO DELIBERATIVO**, a qualquer tempo, documentação das operações econômico-financeiras realizadas;
- V. Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VI. Convocar extraordinariamente a **ASSEMBLEIA GERAL**.
- VII. Analisar e emitir parecer acerca da Prestação de Contas Anual sendo obrigatoriamente submetido à Assembleia Geral, para aprovação final.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

Parágrafo único – O **CONSELHO FISCAL** se reunirá ordinariamente até o fim do primeiro quadrimestre do exercício e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 31º – O **INSTITUTO** poderá constituir um **CONSELHO CONSULTIVO**, como um órgão de assessoria, com atuação de apoio, nomeado e destituído pela **ASSEMBLEIA GERAL**, composto por quantos membros se fizerem necessários, conforme disposição de circular do **CONSELHO DELIBERATIVO** ou Regimento Interno, se houver.

CAPÍTULO V DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 32º – Os recursos financeiros necessários à manutenção do **INSTITUTO** poderão ser nacionais ou internacionais e obtidos por:

- I. Contribuições recebidas dos **APOIADORES e ASSOCIADOS**;
- II. As doações ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não;
- III. As subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- IV. Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na área de atuação do **INSTITUTO**;
- V. Dotações eventualmente provenientes, direta ou indiretamente, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e contribuições ou doações de outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI. Receitas que se originarem da participação em projetos e atividades inerentes ao seu objeto social;
- VII. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- VIII. Legados, heranças, direitos, em especial os direitos sobre propriedade imaterial ou intelectual, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;
- IX. Os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;
- X. As receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos, em especial relacionados as leis de incentivos fiscal brasileiras;
- XI. As rendas em seu favor constituídas por terceiros em especial oriunda da gestão e administração de direitos de propriedade imaterial ou intelectual;
- XII. O usufruto instituído em seu favor;
- XIII. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- XIV. Rendimentos produzidos por suas obras e seus direitos e de terceiros por si administradas, atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a prestação de serviços, assessoria, consultoria, capacitação, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial.
- XV. Rendas eventuais inclusive de atividades sociais; e
- XVI. Quaisquer outras fontes de receitas aprovados pela **ASSEMBLEIA GERAL**.

Parágrafo único – Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Artigo 33º – O **INSTITUTO** poderá rejeitar doação, contribuição, subvenção, direito intelectuais ou legado que contenha cláusulas restritivas, encargos ou gravames de qualquer espécie, ou

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

ainda, que sejam contrários aos seus objetivos, à sua natureza, à lei, à moral e aos bons costumes.

Parágrafo único – As pessoas físicas e jurídicas que contribuírem para o **INSTITUTO**, com doações ou contribuições pecuniárias, renunciarão expressamente, por si, seus herdeiros e sucessores, no ato de formalização da doação ou contribuição, a qualquer tipo de reembolso, mesmo no caso de dissolução do **INSTITUTO**.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Artigo 34º – O patrimônio social do **INSTITUTO** será constituído de bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos, e dos direitos a eles relativos, decorrentes ou não de suas atividades, direitos imateriais ou intelectuais, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, além das contribuições, doações, subvenções, legados e verbas especiais que lhe venham a ser destinadas por pessoas físicas ou jurídicas ou por entes da administração pública direta, indireta ou pelos entes de cooperação.

Parágrafo 1º – O **INSTITUTO** manterá seu patrimônio no Brasil, atendendo a critérios de segurança dos investimentos e manutenção do valor real do capital investido.

Parágrafo 2º – Os bens imóveis do **INSTITUTO** com valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) só poderão ser adquiridos, alienados ou onerados em deliberação da **ASSEMBLEIA GERAL**, por maioria absoluta dos membros presentes, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 35º – O **INSTITUTO** não possui fins econômicos, sendo vedada a distribuição de eventuais superávits operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, lucros, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio ou vantagens auferidas mediante o exercício de suas atividades, sob qualquer forma ou pretexto. Tais superávits, assim como eventuais déficits, serão adicionados ou deduzidos de seu patrimônio social.

Artigo 36º – O **INSTITUTO** poderá instituir, como parte integrante de seu patrimônio, um **FUNDO PATRIMONIAL**, que visará a garantir a sustentabilidade do **INSTITUTO** e a perpetuar seu objeto social.

Parágrafo 1º – O **FUNDO PATRIMONIAL** será formado por recursos provenientes de doações, de pessoas físicas ou jurídicas, associados ou não, bem como por alienação de bens, rendas de prestação de serviços e dotações do próprio **INSTITUTO**.

Parágrafo 2º – Os recursos componentes do **FUNDO PATRIMONIAL** serão segregados do movimento financeiro do **INSTITUTO**, inclusive em contas contábeis distintas e serão geridos conforme dispuser a **ASSEMBLEIA GERAL**.

Parágrafo 3º – O **INSTITUTO** deverá administrar os recursos componentes do **FUNDO PATRIMONIAL** com prudência e responsabilidade, visando à manutenção das atividades do **INSTITUTO** e considerando sua capacidade reduzida de assumir riscos.

Parágrafo 4º – Caberá à **ASSEMBLEIA GERAL**, a nomeação e destituição, de um **GESTOR** de recursos do **FUNDO PATRIMONIAL**.

Parágrafo 5º – O **GESTOR**, deverá ser uma **INSTITUIÇÃO**, comprovadamente idônea e com notória competência em administração patrimonial e de recursos.

Parágrafo 6º – O funcionamento e regras de utilização do **FUNDO PATRIMONIAL** serão definidas no Regimento Interno, quando houver, do **INSTITUTO** aprovado pela **ASSEMBLEIA GERAL**.

CAPÍTULO VII PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 37º – A prestação de contas do **INSTITUTO** observará no mínimo:

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da organização, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70, da Constituição Federal;
- V. Todos os associados terão acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão do INSTITUTO.

Parágrafo único – No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 38º – As despesas do INSTITUTO atenderão às necessidades administrativas e à realização dos objetivos sociais, a juízo do CONSELHO DELIBERATIVO e previstas na programação anual de atividades e orçamento a serem submetidos e aprovados pela ASSEMBLEIA GERAL:

- I. Preferencialmente até o final do segundo semestre: a programação para as atividades e a proposta orçamentárias para o ano seguinte;
- II. Preferencialmente no primeiro semestre: o Relatório do CONSELHO DELIBERATIVO, o Balanço, as Demonstrações Financeiras e o Parecer do CONSELHO FISCAL, relativo ao exercício anterior.

CAPÍTULO VII DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Artigo 39º – O INSTITUTO compromete-se a disponibilizar e manter em seu sítio eletrônico, no mínimo, as seguintes informações e documentos comprobatórios:

- I. Publicar anualmente as informações sobre as relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada;
- II. Publicar anualmente os relatórios de gestão e de execução orçamentária;
- III. Publicar anualmente os balanços financeiros;
- IV. Registro atualizado das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- V. Informações sobre remunerações recebidas por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, ajuda de custo diárias, além de quaisquer outras vantagens pecuniárias, inclusive indenizatórias, oriundas de verbas públicas;
- VI. Informações concernentes a procedimentos prévios à contratação, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados;
- VII. Seção contendo respostas às perguntas mais frequentes da sociedade; e
- VIII. Disponibilizar canal de ouvidoria para os usuários apresentarem solicitações relacionadas à entidade.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62



CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 40º – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 41º – O **INSTITUTO** poderá ser dissolvido por decisão da **ASSEMBLEIA GERAL**, convocada especialmente para este fim, quando se tornar impossível ou inviável a continuação de suas atividades.

Artigo 42º – Em caso de dissolução do **INSTITUTO**, pagos e satisfeitos os encargos sociais, o respectivo patrimônio líquido remanescente será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº9.790/99 combinada com a Lei nº 13.019/2014, preferencialmente que tenha a mesma finalidade institucional, a ser(em) definida(s) pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**, na mesma reunião em que deliberar pela dissolução.


Parágrafo único – Na hipótese de o **INSTITUTO** obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais.

Artigo 43º – O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em partes e em qualquer tempo, observando-se as regras nele previstas e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 44º – Os casos omissos no presente por si serão resolvidos pela **ASSEMBLEIA GERAL**.

Cotia, 27 de novembro de 2023.


Luis Roberto Silva Pascuzzi
Presidente da Assembleia


Priscila Borges Valente
Advogada OAB/SP 216.656/SP



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

ANEXO I
Lista de Presença
Instituto Todos Pelo Esporte

Data, hora e local: Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27/11/2023), às 19h00, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Mendonça Furtado nº 877, bairro São Paulo II, CEP: 06706-135, às 19h00 em primeira convocação, com o devido quórum preenchido, ou seja, a maioria absoluta de seus associados, nos termos do artigo 22º do Estatuto Social, **reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária**, devidamente convocada na forma do artigo 21º do Estatuto Social, os associados do Instituto Todos Pelo Esporte, todos em pleno gozo de seus direitos estatutários, para deliberarem sobre: **Ordem do dia:** (i) Reforma do Estatuto Social para adequação à legislação vigente; (ii) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e dos Suplentes do Conselho Fiscal, em conformidade ao Estatuto Social a ser votado em função dos pedidos de desligamento apresentados; (iii) Alteração de endereço da sede e aprovação para abertura de filiais; (iv) Deliberação das contas do INSTITUTO referentes aos exercícios de 2021 e 2022; e (v) Demais assuntos de interesse do Instituto.

Nome	CPF	RG	Assinatura
Luis Roberto Silva Pascuzzi	280.128.838-13	13.484.342-3	
Michel Fauze Mattar	270.883.968-31	29.000.540-1	
Jose Valente Filho	817.367.038-20	4.230.832	
Maria de Fatima Marques Serrato	273.262.348-2	4.128.377-6	Maria de Fatima Marques Serrato
Ruth de Fatima Borges Valente	583.608.678-87	4.784.130-8	
Jair Dutra Serrato	049.067.138-15	3.637.277-8	Jair
Priscila Borges Valente	298.578.318-69	27.584.863-2	
Alessandro Marques Serrato	276.530.658-30	22.346.558-6	Al Serrato

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

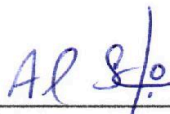
INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE
CNPJ/MF nº 17.777.138/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Instituto Todos Pelo Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25º do Estatuto Social, convoca os seus membros para **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **27 de novembro de 2023**, às 19h00 em primeira convocação e às 19h30 em segunda convocação, na sede do Instituto, localizado na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Mendonça Furtado nº 877, bairro São Paulo II, CEP: 06706-135, especificamente para tratar dos seguintes assuntos:

- (i) Reforma do Estatuto Social para adequação à legislação vigente;
- (ii) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e dos Suplentes do Conselho Fiscal, em conformidade ao Estatuto Social a ser votado em função dos pedidos de desligamento apresentados;
- (iii) Alteração de endereço da sede e aprovação para abertura de filiais;
- (iv) Deliberação das contas do INSTITUTO referentes aos exercícios de 2021 e 2022;
- (v) Demais assuntos de interesse do Instituto.

Cotia, 14 de novembro 2023.



Alessandro Marques Serrato
Presidente

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou registro em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

20 CLASSIMAIS

TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 LIBERAL

IMÓVEIS EMPREGOS NEGÓCIOS SERVIÇOS VEÍCULOS EDITAIS

NOBILICA
Linda chácara, próx à cidade.
VD ou TR. R\$350 mil. ☎ 19 99194-9737

PINHEIRINHO - SBO
3600 m² de lago, 2 dorm, 1 st, estar, jantar, copa-coz, var., 4 garagens VD ou TR / casa região ☎ 19 99194-9737

PRIMA DE NAMORADOS
Estuda permitida de imóveis, terreno 960CM2, piscina, 3 dorm sendo uma suite, Cód. CHODM. ☎ 19 99194-9418

TEMPORADA

URUBTUBA ALUGUEL
Prata Grande 19.3463-4495 ou 19.99835-3209 (Whatsapp)

URUBTUBA, MARANDUBA
02 st, 02 dorm, 03 banh. Of. vgs, gar, pisc e churrasqueira. ☎ 3406-0369/98402-2931-Fotos acesso: www.liberalimovel.com.br no código 188705 / CRECJ

EMPREGOS

OFEREÇO-ME

LIMPEZA DE PISCINAS
(19) 99801-7266 de Djalma.

PROCURA-SE

***EMPRESA SITUADA EM AMERICANA - DIST IND. DO ZANAGA**
convita para início imediato auxiliar de montagem, sexo fem, maior de 19 anos; currículo para rh@compulux.com.br

ARBITO
Mulheres bonitas - 18 a 35 anos sem experiência, para massagem. Ótimos ganhos diários. F: 19 98974-5779

AGREGA-SE VANS E FIORINOS COM BAÚ
Com urgência, para entregas na região. Comparecer na rua do Metalúrgico, 525

ANALISTA CONTÁBIL
Contador com experiência, residente em Americana, Nova Odessa ou Santa Bárbara D'Oeste. Trabalho presencial. Regime CLT, VR, VT e Ass. Médica. Enviar CV para vagas@dealercont.com.br

BALCONISTA DE FRIOS
Com experiência em atendimento - sexo feminino Rua: Alberto Ribeiro, n 38 Jaganar, Americana. Whats: 19 99355-5133

CONTRATA-SE
Porteira, zeladora, ax. de serviços gerais e limpeza em Americana e região. Entregar CV para esta jornal sob a sigla QLA-NOV

CASA DOS RADIADORES ADMITE MECÂNICO PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RADIADORES C/ EXPERIÊNCIA MÍNIMA. BOM COMUNICAÇÃO. CV: ID.SECOM@UOL.COM.BR

CONTRATA-SE AJUDANTE GERAL MASCULINO
p/ loja de malha, enviar currículo p/ avenida paschoal arlindo 743

CONTRATA-SE COSTUREIRA
Máquina Peta para Plano de Prato. TER MÁQUINA PROPRIA! Entrar em contato via WhatsApp ☎ 19 9.9977-3933

CONTRATA-SE TECELÃO
Entregar Cx Rua Venâncio Sérgio Inocêncio Alves, 824 - SBO.

CONTRATA-SE VENDEDOR (A)
enviar CV para: Sclodice terra.com.br ou (19) 99714-0287

CONTRATA-SE
Motorista de Caminhão com CNH D. Interessados enviar currículos para: americanacargas@gmail.com

EMPRESA CONTRATADA
Tecnica de experiência em Tear Ribeiro; Revisor de textos. Enviar CV para: cvrtext@gmail.com

KINTAL LANCHES CONTRATA
Pessoa do sexo masculino para trabalhar à noite como AUXILIAR DE CHAPEIRO. Entregar currículo em mãos na Rua Paul Harris, 321, Nova Americana

MARY HELI
convita para início imediato auxiliar de montagem, sexo fem, maior de 19 anos; currículo para rh@compulux.com.br

OPORTUNIDADE ESTAMOS CONTRATANDO
jardineiro, ajudante de jardineiro, operador de máquina costal, com experiência, enviar referências e pretensão salarial p/ (19) 99161-0020

VAGA ALMOXARIFE
c/ curso de empilhadeira - sbovagas@gmail.com

VAGAS DE EMPREGO:
VAGA 2 CARGOS: PREPARADOR DE MATÉRIA-PRIMA. SALÁRIO: A COMBINAR. BENEFÍCIOS: A COMBINAR (OFERECEMOS AJUDA DE CUSTO) REGIME DA CONTRATAÇÃO: EFETIVO CLT. REQUISITOS: ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO. COM EXPERIÊNCIA OU SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA. COMPROMETIDO, RESPONSÁVEL E QUE QUEIRA CRESCER COM A EMPRESA. ENVIAR CURRÍCULO PARA: FERNANDA@CARBONOAMERICANA.COM.BR

VENDEDOR MAT CONSTRUÇÃO
masculino, trabalha fts. Salário R\$2.200,00 - Vta Blasi - Americana. CV whats: (19) 3461-5976

NEGÓCIOS

EDITAIS

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

CETESB E LICENÇAS

SERVIÇOS

SERVIÇOS MÍSTICOS

SERVIÇOS MÍSTICOS

SERVIÇOS MÍSTICOS

SERVIÇOS MÍSTICOS

SERVIÇOS MÍSTICOS

VEÍCULOS

VEÍCULOS

VEÍCULOS

VEÍCULOS

VEÍCULOS

VEÍCULOS

ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE AMERICANA
CNPJ 17452969/0001-66
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Convidamos os senhores associados para a reunião de assembleia geral ordinária e extraordinária, que se realizará no dia 30 de novembro de 2023 às 19h em primeira convocação, com a presença que representar, no mínimo, a metade mais 1 associado com direito a voto, e em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número, para finalidade específica de votação via cédula dos assinantes conforme a seguir: Ordem do Dia:
a) Alteração do Artigo 1º DA SEDE - no que se refere ao endereço da Sede da Instituição;
b) Alteração do Artigo 2º DA DIRETORIA EXECUTIVA - no que se refere a alteração de sua composição;
c) Alteração dos Artigos 20º ao 32º - ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA - no que se refere a alteração dos artigos em face a alteração da composição da DIRETORIA EXECUTIVA;
d) Eleição da próxima diretoria para os próximos 2 anos.
A reunião será na Rua Mexico, nº 583, Vila Fiorinara - Americana-SP - CEP 13.465-700.
Americana, 9 de novembro de 2023
ANFONSO TOMIO SIBIUTI,
VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE AMERICANA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ - FORO DE SUMARÉ - P. VERA CAMEL
EDITAL DE CITAÇÃO
Processo Digital nº: 1004542-85.2017.8.26.0604
Classe - Assunto: Lúsculo - Lúsculo Extrajudicial
Requerente: Benito Gomes da Silva e outro
Prioridade Idosa - Trânsito prioritário
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Lúsculo, PROCESSO Nº 1004542-85.2017.8.26.0604 (DA) MM. Juízo do Direito da Vila Celso, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUCIA GRANDIOL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos ausentes, incluídos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que BENITO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, e MARIA CECILIA PINTO DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua Adolfo Pinto, nº 181, Jardim Mineolândia, Cep 13749-120 em Sumaré /SP, ajuizaram ação de USUCAÇÃO, visando o lote de terreno o solo nº 1º 32 da Quadra I, do denominado Jardim Mineolândia em Sumaré/SP para moradia focal onde residem desde o ano de 1980, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supracitados pais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do prazo de 30 dias. Seja o presente edital, por escrito, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado na cidade de Sumaré, aos 23 de outubro de 2023.

INSTITUTO TODOS PLO ESPORTE
CNPJ nº 17.777.833/0001-02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Instituto Todos Plo Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25º do Estatuto Social, convoca os seus membros para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de novembro de 2023, às 19h em primeira convocação, e às 19h30 em segunda convocação, na sede do Instituto, localizado na cidade de Cotia-SP, na Rua Mendonça Furtado nº 877, bairro São Paulo II, CEP: 06706-135, especificamente para tratar dos seguintes assuntos:
(I) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e dos Suplentes do Conselho Fiscal, em conformidade ao Estatuto Social e por votação em função dos pedidos de desligamento apresentados;
(II) Alteração de endereço da sede e aprovação para abertura de filiais;
(III) Deliberação das contas do INSTITUTO referentes aos exercícios de 2021 e 2022;
(IV) Demais assuntos de interesse do Instituto.
Cotia, 14 de novembro 2023
Alessandro Marques Serrato
Presidente

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMERICANA I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente Edital, ficam convocados (os) senhores (as) condôminos (as) a se reunirem à Assembleia Geral Extraordinária do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMERICANA I, que será realizada em AMBIENTE VIRTUAL, por meio da Plataforma SUPERLOGICA, desta forma, (os) condôminos (as) deverão fazer seu acesso (ou cadastramento, caso ainda não tiverem feito) através do link: <https://webmeeting.superlogica.net/clients/amadcondominio> ou então, pelo App da Superlogica (QR Code disponível no final do texto - Instalar o App Avia do Condomínio e utilizar o e-mail cadastrado para o proprietário no Sistema Superlogica). Caso (os) condôminos (as) tenha (tenham) de e-mail ou não possua e-mail cadastrado, obrigatoriamente, deverá entrar em contato com o Administrador Heisei (Telefone e WhatsApp: (19) 3306-8588 / e-mail: atendimento@grupohesicondom.com.br) para atualizar seus dados cadastrais, caso contrário, não poderá participar da Assembleia Virtual. O acesso à vídeo conferência será feito por link que se encontrará disponível na Plataforma Virtual. Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia 29/11/2023 às 19h, em primeira convocação, com a presença dos condôminos que representarem no mínimo metade mais um diaz trinta e seis unidades que compõem o condomínio; ou então, às 19h30 em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para deliberarem as seguintes ordens do dia:
1. DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS DO MINIMUNDO
2. ELEIÇÃO COMISSÃO DE EVENTOS
3. REGISTAR PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA "HOSPEDE"
4. REALIZAR DA TAJA CONDOMINIAL
5. ASSUNTO GERAL
6. MAR-CONDOMINIO
7. FORMIGER ACESSO DAS CÂMERAS DOS MURIS PARA A GAMA
8. ALAGAMENTOS BLOCO C
REGISTAR IMPORTANTES:
1) Assembleia Geral Extraordinária será realizada de maneira virtual, no dia 29/11/2023 às 19h, havendo quórum suficiente, ou às 19h30 em segunda chamada, a vídeo conferência terá apresentação dos pautas, e posteriormente, a Plataforma permanecerá aberta, para fins de votação, até às 20h25.
2) Cada condômino (a) poderá realizar o registro de seu voto na opção desejada, durante o período de funcionamento da Assembleia Virtual, compreendendo entre as 19h até às 20h25 do dia 29/11/2023, por meio do acesso à Plataforma Superlogica.
3) Os interessados em participar à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de maneira virtual, deverão direcionar e-mail para atendimento@grupohesicondom.com.br até o dia 27/11/2023; posteriormente, os candidatos serão apresentados na Plataforma Virtual para votação entre (os) condôminos (as) presentes na Assembleia.
4) (Os) interessado(s) em participar da Comissão de Eventos deverão direcionar solicitação através do e-mail: atendimento@grupohesicondom.com.br até o dia 27/11/2023, em forma de e-mail relacionado na Plataforma Virtual.
5) (Os) condôminos (as) que não quiserem participar poderão constituir Procuradores com poderes específicos, conforme dispõe o 5º da Cláusula 34 da Convenção Condominial, devendo a Procuração ser enviada ao e-mail: atendimento@grupohesicondom.com.br com (01) (um) dia de antecedência da Assembleia 28/11/2023.
6) Para operação da Plataforma Superlogica serão designados, como operadores da Plataforma Virtual, os funcionários da Administradora Heisei, os quais darão suporte aos condôminos na Assembleia.
7) (Os) diretos (a) (os) (um) voto por unidade habitacional, com o que esteja quitado com as Dívidas Condominiais, até a data da Assembleia, conforme estabelecido o 4º da Cláusula 34 da Convenção Condominial, e de acordo com o que dispõe o Inciso III do Artigo 1335 do Código Civil.
8) As deliberações das Assembleias, regularmente convocadas e instaladas, serão obrigatórias a todos os condôminos, independentemente de seu comparecimento ou de seu voto, observado aos membros da Administração executiva e fact-las cumprir, conforme dispõe a Cláusula 40 da Convenção Condominial.
Americana-SP, 13 de novembro de 2023
ANDRÉ AUGUSTO CARECHO, SINDICO

Acesso Plataforma IOS Para acessar Plataforma

SINTONIZE 94.7 FM
TÁ TODO MUNDO OUVINDO

ECO Pets
JORNAL HIGIÊNICO PARA PETS

100% ECOLÓGICO
FETO DE PRODUTO RECIDADO
ALTA ABSORÇÃO
MAIS BARATO QUE O TAPETE HIGIÊNICO

Compre On-line
Com a câmera do celular, acesse o código ao lado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

LIBERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 2023

CLASSISMAIS

13

IMÓVEIS EMPREGOS SERVIÇOS EDITAIS

IMÓVEIS

EMPREGOS

SERVIÇOS

CETESB E LICENÇAS

AMERICANA

PROCURA-SE

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

SERVIÇOS

APARTAMENTOS À VENDA

EMPRESA SITUADA EM AMERICANA - DIST. IND. DO ZANAGA

AGREGA-SE VANS E FIORINOS COM BAÚ

EDITAIS

SANTA BARBARA D'OESTE

ED. SIDE

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

TERRENOS À VENDA

TEMPORADA

CONTRATA-SE

CONTRATA-SE

NASCIMENTO
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

VENDE

APARTAMENTOS

ALTO DOS JARDINS: 3 dorm, suite, 2 vagas.....[COD. 1038693]
SOLAR DO PLANALTO: 3 dorm, suite, 2 vagas.....[COD. 1037966]

CASAS

SÃO DOMINGOS: 13 de Maio, 3 dorm.....[COD. 731730]
TRIPOLI: Berlin, 4 dorm, 3 suites.....[COD. 694235]
VILLAGIO: Hugo Luchiani.....[COD. 690579]

TERRENOS

BRASIL X CASTANHEIRAS: 13.400m².....[COD. 227439]
CARIOBINHA: 328m².....CONSULTE-NOS
COLINA - WERNER PLAAS: 776m².....[COD. 715550]
HORTOLÂNDIA: 453m².....[COD. 1039440]
JD. DOS PINHEIROS: 381m².....CONSULTE-NOS
PAU BRASIL: 409m².....[COD. 338371]

3461-2315 ☎ 99109-1252 99148-1396

EXPEDIDOR
com experiência mínima de 02 anos...curriculo para recrutamento@ldermolas.com.br

OPORTUNIDADE ESTAMOS CONTRATANDO
Jardineiro, ajudante de jardineiro, operador de máquina costil, com experiência, enviar referências e pretensão salarial p/ (19) 91981-0120

VAGA ALMOXARIFE
c/ curso de empíladreira - sbvoage@gmail.com

VAGAS DE EMPREGO:
VAGA 2 CARGOS: PREPARADOR DE MATÉRIA-PRIMA SALÁRIO: A COMBINAR, BENEFÍCIOS: A COMBINAR (OFERECEMOS AJUDA DE CUSTO) REGIME DA CONTRATAÇÃO: EFETIVO CLT. REQUISITOS: ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM EXPERIÊNCIA OU SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA, COMPROMETIDO, RESPONSÁVEL, E QUE QUEIRA CRESCER COM A EMPRESA. ENVIAR CURRÍCULO PARA: FERNANDA@CARBONOAMERICANA.COM.BR

AJARDINAGEM / PODA / LIMPEZA
Terr Chác Resid e Comer ☎ 99142014 / 997120904 Indico

DETETIVE PARTICULAR
Casos conjugal e outros. F: 19 99844-8369

CONTRATA-SE
Ponteira, zeladoria, az. de serviços gerais e limpeza em Americana e região. Enviar CV para este jornal sob a sigla QLA-NOV

CONTRATA-SE COSTUREIRA
Máquina Retá para Pano de Ponto. TER MÁQUINA PRÓPRIA! Entrar em contato via WhatsApp (19) 9.9977-3933

KINTAL LANCHES CONTRATA
Pessoa do sexo masculino para trabalhar à noite como AUXILIAR DE CHAPEIRO.

Entregar currículo em mãos na Rua Paul Harris, 321, Nova Americana

AMERSA AUTOMOVEIS LTDA
Toma público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Americana de forma concomitante a Licença Prévia e de Instalação No 062/2023 e requereu a Licença de Operação para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida Paulista, nº 555, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13.478-580 na cidade de Americana/SP.

DARCIO DE ALMEIDA CHAGAS LTDA
toma público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Americana as Licenças Prévia e de Instalação nº 052/2023 e solicitou a Licença de Operação para Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, a Rua das Rosas nº 350, bairro Cidade Jardim, Americana - SP ISEMAS Engenharia - (19) 99635-9529

SERRARIA E COMERCIO DE MADEIRA DELLAGRACIA LTDA
toma público que recebeu da SMA - Secretaria de Meio Ambiente de Santa Bárbara D'Oeste a LAM - Licença Ambiental Municipal Atividades Industriais para a atividade de SERRARIAS SEM DESCOBRIMENTO DE MADEIRA, sito a Rua Tupis, 1234, Jardim São Francisco, Santa Bárbara D'Oeste, Licença Online (19) 3406-1076 / www.licencaonline.com.br.

INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE
CNPJ nº 17.770.007-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Instituto Todos Pelo Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25º do Estatuto Social, convoca os seus membros para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de novembro de 2023, às 19h em primeira convocação, e às 19h30 em segunda convocação, na sede do Instituto, localizada na cidade de Cotia-SP, na Rua Menonca Furtado nº 877, bairro São Paulo II, CEP: 06706-135, especificamente para tratar dos seguintes assuntos:

(i) Reforma do Estatuto Social para adequação à legislação vigente;
(ii) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e dos Suplentes do Conselho Fiscal, em conformidade ao Estatuto Social a ser votado em função dos pedidos de desligamento apresentados;
(iii) Alteração de endereço da sede e aprovação para abertura de filiais;
(iv) Deliberação das contas do INSTITUTO referentes aos exercícios de 2021 e 2022;
(v) Demais assuntos de interesse do Instituto.

Cotia, 14 de novembro 2023

Alessandro Marques Serrato
Alessandro Marques Serrato
Presidente

OUÇA A GOLD NA SUA CAIXA BLUETOOTH

BAIXE O APP

Google Play

RÁDIO FM GOLD

94.7FM

CWV

APOIO EMOCIONAL

Ligue 188 · 24 h · gratuito

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

20 CLASSIMAI

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023 LIBERAL

EMPREGOS NEGÓCIOS SERVIÇOS EDITAIS

QUEM NÃO É VISTO, NÃO É LEMBRADO!
CLASSIMAI:
Certeza de bons negócios!

NEGÓCIOS

CONTRATA-SE TECELÃO
Enviar CV: Rua Versador Sérgio Leopoldino Alves, 824 - SBO.

CONTRATA-SE
Motorista de Caminhão com CNH D. Interessados enviar currículos para: amercanavagas@gmail.com

EMPRESA CONTRATADA:
Técnicos de experiência em Tsur Ribeiro, Revisor de tecidos. Enviar CV para: crvex@ig.com

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

EMPEDIDOR
com experiência mínima de 02 anos... currículo para recrutamento@idemomas.com.br

SERVIÇOS

MARY HELP:
VAGAS DE EMPREGO PARA: DIARISTAS, MENSAJISTAS. WHATSAPP 19 9 9505-5121

OPORTUNIDADE ESTAMOS CONTRATANDO
Jardineiro, ajudante de jardineiro, operador de máquina costal, com experiência, enviar referências e pretensão salarial p/ 99 9981-0120

SERVIÇOS MÍSTICOS

VAGA ALMOXARIFE
c/ curso de empilhadeira - sbvogas@gmail.com

VENDEDOR MAT CONTRUÇÃO
masculino, trabalha fts. Salário R\$2.200,00 - Vila Bazi - Americana. CV whats: (19) 3461-5976

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

AGREGA-SE VANS E FIORINOS COM BAU
Com urgência, para entrega na região. Comparecer na rua do Metalúrgico, 525

DETETIVE PARTICULAR
Cursos completos e outros. F: 19 99844-8369

KINTAL LANCHES CONTRATA
Pessoa do sexo masculino para trabalhar à noite como AUXILIAR DE CHAPEIRO. Enviar currículo em mãos na Rua Paul Harris, 321, Nova Americana

EDITAIS

INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE
CNPJ/NF Nº 177738/0002-02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Instituto Todos Pelo Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25º do Estatuto Social, convoca os seus membros para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de novembro de 2023, às 19h em primeira convocação, e às 19h30 em segunda convocação, na sede do Instituto, localizada na cidade de Cotia-SP, na Rua Mendocino Furlan nº 871, bairro São Paulo II, CEP: 06706-105, especificamente para tratar dos seguintes assuntos:
(i) Reforma do Estatuto Social para adequação à legislação vigente;
(ii) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e dos Suplentes do Conselho Fiscal, em conformidade ao Estatuto Social a ser votado em função dos pedidos de desligamento apresentados;
(iii) Alteração de endereço da sede e aprovação para abertura de filiais;
(iv) Deliberação das contas do INSTITUTO referentes aos exercícios de 2022 e 2023;
(v) Demais assuntos de interesse do Instituto.
Cotia, 14 de novembro de 2023

Alessandro Marques Serrato
Presidente

Moradas PANZAN
Jardim São José
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente Edital, ficam convocados (a) senhores(a) condôminos(a) a se reunirem à Assembleia Geral Extraordinária do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADAS PANZAN, que sedo-sediada em AMBIENTE VIRTUAL, por meio da Plataforma SUPERLOGICA, desta forma, cada Condômino(s) deverá fazer seu acesso (ou cadastramento, caso ainda não tiverem feito) através do link: <https://seusuperlogica.com.br/condominio/moradaspanzan>, para deliberar e votar nos seguintes pontos:
1. ELECÇÃO DOS Membros do Conselho Deliberativo e dos Suplentes do Conselho Deliberativo e dos Suplentes do Conselho Fiscal;
2. PONTUAÇÃO GERAL DO CONDOMÍNIO.
REGISTRO IMPORTANTE:
- Assembleia Geral Extraordinária será realizada, de maneira virtual, no dia 22/11/2023 às 19h e a Plataforma permanecerá aberta para fins de votação, até o dia 06/12/2023 às 19h.
- Cada condômino(a) poderá realizar o registro de seu voto no modo desejado, durante o período de funcionamento da Assembleia Virtual, convocada entre o dia 22/11/2023 às 19h até às 19h do dia 06/12/2023, por meio do acesso à Plataforma Superlogica.
- Os interessados em preside a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de maneira virtual, deverão direcionar e-mail para atendimento@gruposei.com.br até o dia 21/11/2023; posteriormente, os candidatos serão cadastrados na Plataforma Virtual para votação (e/ou) condômino(a).
- (Cada) condômino(a) que não quiserem participar, poderão constituir Procuradores com poderes especiais, seja o procurador condômino ou não, desde que não seja o próprio Síndico, o Substituto, ou membros do Conselho, bem como seus respectivos parentes, até o terceiro grau, conforme dispõe o Capítulo III da Convenção Condôminos, devendo a Procuração ser enviada ao e-mail: atendimento@gruposei.com.br até 01 (um) dia de antecedência da Assembleia 21/11/2023.
- Para operação da Plataforma Superlogica serão descredenciados, os operadores da Plataforma Virtual, os funcionários da Administração Habitee, os quais deverão assinar aos condôminos na Assembleia.
- Lerão diretos a (o) com voto por unidade habitacional, desde que esteja quit com as Taxas Condominiais e/ou Multas que lhes tenham sido impostas até a data da Assembleia, conforme estabelece o Capítulo 17 da Convenção Condôminos, e de acordo com o que dispõe o inciso III do Artigo 1.355 do Código Civil.
- As deliberações das Assembleias, regularmente convocadas e instaladas, serão obrigatórias a todos os condôminos, independentemente de seu comparecimento ou de seu voto, cabendo ao Síndico emitir-lhes as folhas comuns, conforme dispõe o Capítulo 25 da Convenção Condôminos.
Americana, 14 de novembro de 2023
ANTONY ALEXANDRE MONTEIRO, SÍNDICO

Acesso Plataforma IOS Acesso Plataforma ANDROID

CARTÓRIO DE AMERICANA
Fátima Cristina Rinaldo Caldeira,
Oficial do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Sede do Município e Comarca de Americana-SP

Faço saber que pretendem se casar:

ADRIANO DOMIZETI MONGE, de nacionalidade brasileira, divorciado, comerciante, nascido aos vinte e sete de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (27/01/1983), em CAMPINAS-SP, residente e domiciliado em Americana-SP, filho de SEBASTIÃO DOMIZETI MONGE e de CONCEIÇÃO APARECIDA BAZAN MONGE. **THIÊRE CRISTINA GHROTTI CUNHA**, de nacionalidade brasileira, solteira, comerciante, nascida aos vinte e sete de março de mil novecentos e noventa e um (20/03/1991), em SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, residente e domiciliada em Americana-SP, filha de ASTER DE JESUS CUNHA e de CECÍLIA APARECIDA GHROTTI CUNHA.

MATEUS FERREIRA BATISTA, de nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar de produção, nascido aos três de abril de dois mil e dois (03/04/2002), em AMERICANA-SP, residente e domiciliado em Americana-SP, filho de OSMAR BATISTA e de DANIELLE FERREIRA MARTINS. **EMILY VITÓRIA FUZZETO DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, solteira, líder de vendas, nascida aos vinte e quatro de julho de dois mil e três (24/07/2003), em AMERICANA-SP, residente e domiciliada em Americana-SP, filha de ADRIANO APARECIDA DE SOUZA e de FRANCIELE APARECIDA FUZZETO.

JOÃO PEDRO DA SILVA MELO, de nacionalidade brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido aos cinco de junho de mil novecentos e noventa e sete (05/06/1997), em SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP, residente e domiciliado em Americana-SP, filho de GERALDO DE MELO e de NILVA MARIA NOGUEIRA DA SILVA MELO. **GABRIELA HELENA ALVES**, de nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida aos seis de fevereiro de dois mil (06/02/2000), em AMERICANA-SP, residente e domiciliada em Americana-SP, filha de DAVID LEANDRO ALVES e de CILEIDE SOUZA ALVES.

RAFAEL PEDROZO, de nacionalidade brasileira, solteiro, coordenador técnico, nascido aos cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (05/11/1986), em AMERICANA-SP, residente e domiciliado em Americana-SP, filho de ROBERTO PEDROZO e de MARIA TEREZA ROVARON PEDROZO. **JOYCE NUNES DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, solteira, psicóloga, nascida aos trinta de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (30/09/1986), em AMERICANA-SP, residente e domiciliada em Americana-SP, filha de EDNALDO NUNES DO NASCIMENTO e de VERA LÚCIA DE SOUZA DO NASCIMENTO.

WANNER KELSON DE ALMEIDA, de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico de manutenção, nascido aos dois de novembro de mil novecentos e setenta e nove (02/11/1979), em DIAMANTINA-MG, residente e domiciliado em Americana-SP, filho de GERALDO ALVES DE ALMEIDA e de MARIA GERALDA XAVIER DE ALMEIDA. **RENATA INOCENCIA DE OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, divorciada, vendedora autônoma, nascida aos vinte de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro (20/11/1984), em SÃO PAULO-SP, residente e domiciliada em Americana-SP, filha de VALDENICE INOCENCIA DE OLIVEIRA.

GUSTAVO TONUS RUAS, de nacionalidade brasileira, solteiro, industrial, nascido aos quatorze de abril de dois mil e dois (14/04/2002), em AMERICANA-SP, residente e domiciliado em Americana-SP, filho de VANDERLEI ALVES RUAS e de VANIZE TONUS RUAS. **ERICA FELIX DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, nascida aos sete de julho de dois mil e dois (07/07/2002), em MAUÁ-SP, residente e domiciliada em São Pedro-SP, filha de PAULO FELIX DA SILVA e de ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS.

LUIZ HENRIQUE DAVOLI BIANCO DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, solteiro, engenheiro mecânico, nascido aos vinte e outubro de mil novecentos e noventa e cinco (20/10/1995), em SÃO PAULO-SP, residente e domiciliado em Americana-SP, filho de ROBERTO LUIS DE SOUZA e de MARISTELA DAVOLI BIANCO SOUZA. **GIOVANA ROSA DE CAMARGO**, de nacionalidade brasileira, solteira, administradora de empresas, nascida aos vinte e três de julho de mil novecentos e noventa e três (23/07/1993), em AMERICANA-SP, residente e domiciliada em Americana-SP, filha de GILBERTO ROSA DE CAMARGO e de NANCY TERESA FERREIRA ROSA DE CAMARGO.

IAGO RANGEL DA SILVA, de nacionalidade brasileira, solteiro, assistente operacional, nascido aos dois de setembro de dois mil (02/09/2000), em SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP, residente e domiciliado em Americana-SP, filho de PAULO DIAS DA SILVA e de ROSÂNGELA RANGEL DIAS DA SILVA. **MARIE EDUARDA DE ABREU MOURA**, de nacionalidade brasileira, solteira, ajudante de cozinha, nascida aos vinte e um de fevereiro de dois mil e cinco (21/02/2005), em AMERICANA-SP, residente e domiciliada em Americana-SP, filha de MARIVALDO FERREIRA DE MOURA e de ELAINE DE ABREU.

MAYCOL RODRIGO HUAMAN ROCA, de nacionalidade peruana, solteiro, auxiliar de almoxarifado, nascido aos vinte e um de junho de mil novecentos e noventa e oito (21/06/1998), em PERU, residente e domiciliado em Americana-SP, filho de RODRIGO HUAMAN RAMOS e de DORA JUANA ROCA DE LA CRUZ. **NOEMI CARVALHO DE OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, nascida aos vinte e um de outubro de mil novecentos e noventa e dois (21/10/1992), em AMERICANA-SP, residente e domiciliada em Americana-SP, filha de NERCIO CARVALHO DE OLIVEIRA e de CLEONICE DE SOUZA DE OLIVEIRA.

LUIS AUGUSTO BUENO AMORIM, de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista de aplicativo, nascido aos vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e seis (23/04/1996), em AMERICANA-SP, residente e domiciliado em Americana-SP, filho de LENITON MARTINS AMORIM e de MARIA REGINA BUENO AMORIM. **GEIZIANE ALVES DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida aos dezesseis de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (19/01/1998), em AMERICANA-SP, residente e domiciliada em Americana-SP, filha de EZEQUEIL PEREIRA DOS SANTOS e de GEICE CRISTINA ALVES DOS SANTOS.

GUILHERME FERNANDES DA CRUZ PAVAN, de nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, nascido aos quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (14/04/1980), em AMERICANA-SP, residente e domiciliado em Americana-SP, filho de GERMANO PAVAN NETO e de GENI FERNANDES DA CRUZ. **ANDRESSA CRISTIANO**, de nacionalidade brasileira, solteira, analista de serviço, nascida aos onze de maio de mil novecentos e noventa e quatro (10/05/1994), em AMERICANA-SP, residente e domiciliada em Americana-SP, filha de JAIR APARECIDO CRISTIANO e de MARIA NICE DOS SANTOS CRISTIANO.

CARLITO BATISTA DA ROCHA, de nacionalidade brasileira, vivo, operador de máquinas, nascido aos dezesseis de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (17/08/1966), em MARILUZ-PR, residente e domiciliado em Hortolândia-SP, filho de MANOEL RODRIGUES DA ROCHA e de ELISABETH BATISTA DA ROCHA. **JOSEANE RAQUEL**, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, nascida aos vinte e sete de janeiro de mil novecentos e setenta e nove (27/01/1979), em AMERICANA-SP, residente e domiciliada em Americana-SP, filha de SAÍVO RAQUEL e de MARIA DE SOUZA RAQUEL.

JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, divorciado, motorista, nascido aos primeiro de maio de mil novecentos e sessenta e quatro (01/05/1964), em RECIFE-PE, residente e domiciliado em Americana-SP, filho de JOSE EUGENIO DE SOUZA e de LEONTINA FERREIRA DE SOUZA. **MARIA MADALENA BASTOS DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, divorciada, do lar, nascida aos dezesseis de março de mil novecentos e sessenta e três (16/03/1963), em RECIFE-PE, residente e domiciliada em Americana-SP, filha de VALDEVIR SERAFIM VIANA DE SOUZA e de JOSE PEDRO BASTOS.

LEONAM TAVOLONI BAZELA, de nacionalidade brasileira, solteiro, analista de custos, nascido aos quinze de agosto de mil novecentos e noventa e três (15/08/1993), em AMERICANA-SP, residente e domiciliado em Americana-SP, filho de DOMINGOS ANTONIO BAZELA e de MARLENE TAVOLONI BAZELA. **TALITA BALANSIN RIGON**, de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, nascida aos vinte e sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (27/12/1989), em SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP, residente e domiciliada em Americana-SP, filha de PEDRO APARECIDO RIGON e de ROSALI CONCEIÇÃO BALANSIN RIGON.

RIVELINO CHINCHIO, de nacionalidade brasileira, divorciado, auxiliar de gestão, nascido aos vinte de abril de mil novecentos e sessenta e sete (20/04/1967), em AMERICANA-SP, residente e domiciliado em Americana-SP, filho de ANTONIO CHINCHIO e de MARIA DE SOUSA CHINCHIO. **IVETE RIBEIRO DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, viúva, secretária, nascida aos três de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove (03/02/1969), em SÃO PAULO-SP, residente e domiciliada em Americana-SP, filha de ALCINDO RIBEIRO e de MARIA DOS SANTOS MACHADO.

LEANDRO IPOJUCAN CARVALHO COSTA, de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, nascido aos vinte e oito de setembro de mil novecentos e setenta e seis (28/09/1976), em SÃO PAULO-SP, residente e domiciliado em Americana-SP, filho de VALDEMAR COSTA e de MARIA LUIZA CARVALHO. **MARCELA DOS SANTOS MACIEL**, de nacionalidade brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, nascida aos quinze de junho de mil novecentos e setenta e dois (15/06/1972), em LINS-SP, residente e domiciliada em Americana-SP, filha de ANTONIO BARBOSA MACIEL e de MARIA BRASILEIRA DOS SANTOS MACIEL.

SAMUEL ISAAC XAVIER, de nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, nascido aos nove de maio de mil novecentos e noventa e um (09/05/1991), em SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, residente e domiciliado em Americana-SP, filho de JOSE ANTONIO XAVIER e de ROSA MARLENE DE SOUZEIRA XAVIER. **GABRIELA GARCIA DO VAL**, de nacionalidade brasileira, solteira, enfermeira, nascida aos três de agosto de mil novecentos e noventa e oito (03/08/1998), em AMERICANA-SP, residente e domiciliada em Americana-SP, filha de RICARDO MENDES DO VAL e de LUIZA APARECIDA GARCIA DO VAL.

PAULO COMINI SAMPAIO DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista carreteiro, nascido aos dezesseis de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (17/01/1982), em AMERICANA-SP, residente e domiciliado em Americana-SP, filho de FRANCISCO SAMPAIO DE OLIVEIRA e de RITA IGNEZ COMINI SAMPAIO DE OLIVEIRA. **ANA CLAUDIA SILVA OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, solteira, logística, nascida aos oito de maio de mil novecentos e oitenta e dois (08/05/1992), em IPIRÁ-BA, residente e domiciliada em Americana-SP, filha de RAULLINO FREITAS OLIVEIRA e de ALAIDE SILVA OLIVEIRA.

CW Ligue 0800 702428
APOIO EMOCIONAL 24 h - gratuito